



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0000837-25.2010.5.04.0016 RO

Fl. 1

DESEMBARGADORA LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Órgão Julgador: 1ª Turma

Recorrente: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. -
FARMÁCIA PAGUE MENOS - DRUGSTORE - Adv. Luiz
Henrique Cabanellos Schuh
Recorrido: SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL - SINDIFARS - Adv. Renato
Kliemann Paese
Origem: 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
Prolator da
Sentença: JUÍZA JULIETA PINHEIRO NETA

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, estando no exercício da Presidência a Exma. Desembargadora IRIS LIMA DE MORAES, presentes os Exmos. Desembargadores LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI e MARCELO JOSÉ FERLIN D AMBROSO e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, LEANDRO ARAUJO, sendo relatora a Exma. Desembargadora LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI, decidiu a 1ª Turma, por unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA.** Acórdão pela Relatora.

Porto Alegre, 12 de junho de 2013 (quarta-feira).

Elizete de Fátima de Freitas Machado,
Secretária da 1ª Turma

068

